



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ  
C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

PL094/2013

LEI Nº 107/13  
DATA: 14/11/13

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal firmar convênio com a Secretaria de Estado da Segurança Pública e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, **aprovou** e eu Prefeito Municipal **sanciono** a seguinte:

LEI:

**SANCÃO**  
Sanciono nesta data a Lei nº107/13.  
C. Procópio, 14 de novembro de 2013.

-----  
Prefeito

**Art. 1º:** Fica autorizado o Executivo Municipal, firmar convênio com a Secretaria de Estado da Segurança Pública, por intermédio da Polícia Militar do Paraná, para implantação, operação e manutenção do Sistema de Monitoramento por Imagem Digital.

**Art. 2º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de novembro de 2013.

**FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES**  
Prefeito

**Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros**  
Secretário Municipal de Administração

**PROMULGAÇÃO**  
Promulgo nesta data a Lei nº107/13.  
C. Procópio, 14 de novembro de 2013.

-----  
Prefeito